



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**

# Curso I

## Introdução ao provimento de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS

### Módulo II

## O provimento dos serviços socioassistenciais Proteção Social Especial

Recife, dezembro/2014

# Conteúdo Programático

- Proteção Social Especial
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
- Acompanhamento Familiar PAIF e PAEFI
- Redesenho do PETI
- Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Municípios (2014-2017)
- Mudanças na Norma Operacional Básica (2005 – 2012)

# Proteção Social Especial

Destina-se a **proteger** as famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e, ou, que já tenha ocorrido rompimento dos laços familiares e comunitários.

# Violação de direitos

- violência física;
- violência psicológica;
- negligência;
- abandono;
- violência sexual;
- situação de rua;
- trabalho infantil;
- cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- afastamento do convívio familiar, dentre outras

# Dois níveis de complexidade

## Média Complexidade

Oferta de atendimento socioassistencial especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

## Alta Complexidade

Oferta de serviços de acolhimento a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem.

# Serviços da Proteção Social Especial

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua

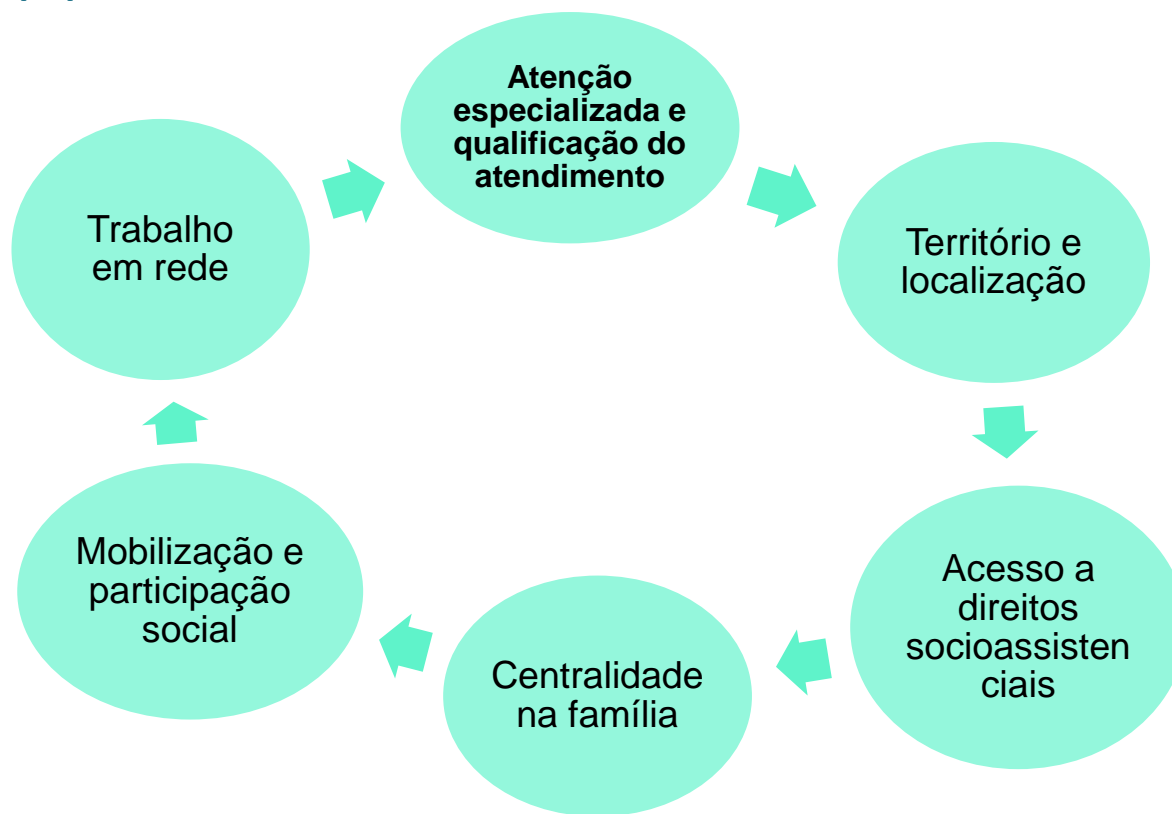
# Unidades da Proteção Especial de Média Complexidade

## Unidades de referência para a oferta de serviços:



- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social:** unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua:** unidade pública e estatal de abrangência municipal. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

# Eixos que devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social no(s) serviço(s) do CREAS



# O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

- O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) consiste em Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
- Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o **fortalecimento da função protetiva das famílias** diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

# Rede essencial de articulação do CREAS

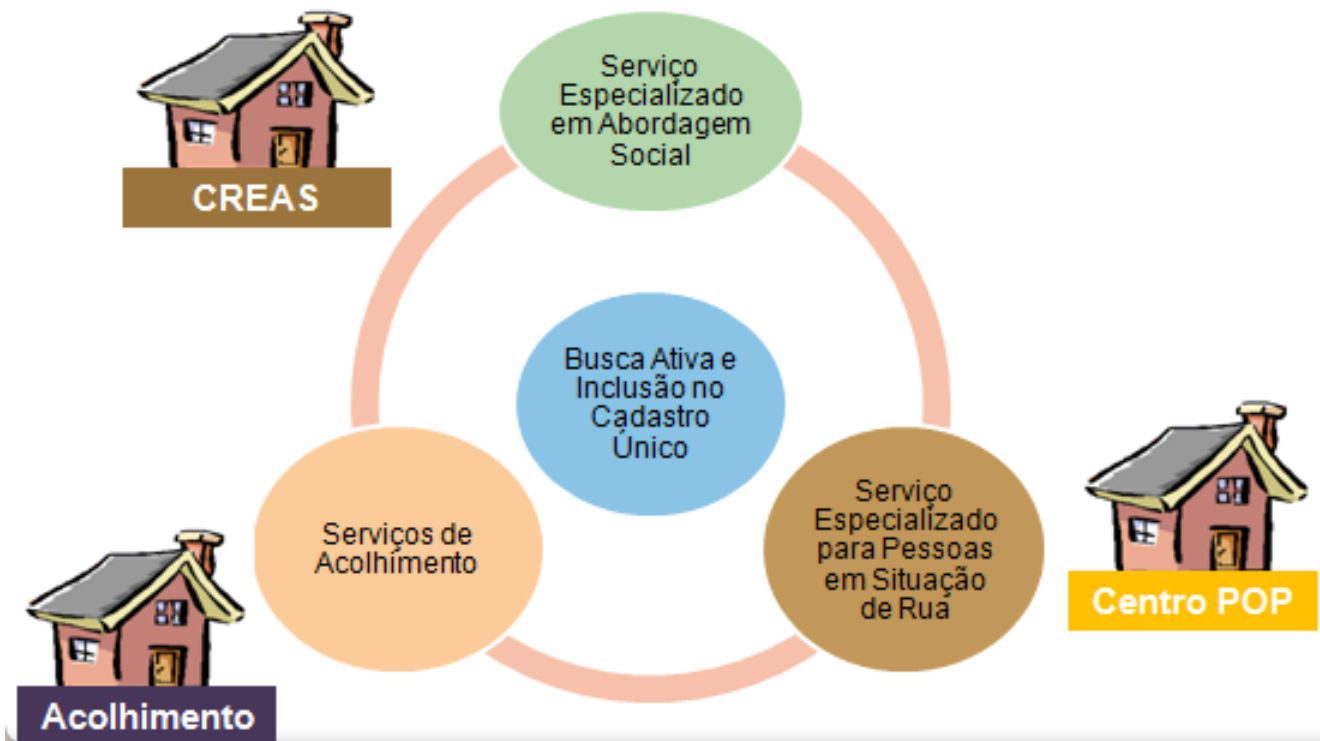
- CRAS;
- Gestão dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC);
- Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental;
- Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas);
- Rede de Educação;
- Serviços de Acolhimento.

➔ **Articulação que pode qualificar o atendimento ofertado: serviços das demais políticas públicas, como trabalho e geração de renda; Instituições de Ensino Superior; entidades que atuem na defesa de direitos; movimentos sociais, etc.**



# Portas de saída

Conexão entre os Serviços e destes com o Cadastramento para Construção do Processo de Saída da Situação de Rua



# Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- **Institucional**
- **Família Acolhedora**
- **Repúblicas**

## Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

# Destaque

## RESOLUÇÃO Nº 6, 13 DE MARÇO DE 2013

Aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.

# Centros – Dia de Referência

## Público



Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou aqueles que estejam institucionalizados em serviços de acolhimento em desacordo com os padrões tipificados e que necessitem ser reordenados.

# PAIF e PAEFI

## Acompanhamento Familiar

- O **atendimento** configura-se como a **ação imediata** de atenção a família e ou indivíduo, de acordo com as ações e serviços ofertados na unidade, de modo a responder as especificidades e necessidades do território. **A partir do atendimento há a identificação da necessidade de iniciar, ou não, um processo sistemático de acompanhamento familiar.**

# Acompanhamento Familiar

## PAIF e PAEFI

- O acompanhamento familiar realizado no âmbito do PAIF tem como objetivo o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, a prevenção de riscos e a identificação e estímulo das potencialidades das famílias e territórios, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários (Art. 16);
- O acompanhamento realizado no âmbito do PAEFI tem por objetivo a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos, a potencialização da função protetiva da família e sua inserção em uma rede de proteção que favoreça a superação da situação vivenciada e a construção de novos projetos de vida (Art. 17).

# O acompanhamento familiar compreende:

- Elaboração de um diagnóstico tecnicamente qualificado sobre a situação da família.
- Constituir um planejamento do processo de acompanhamento familiar, listando as situações de vulnerabilidade e ou risco social que deverão ser superados, as estratégias possíveis, a possibilidade de inserção em serviços socioassistenciais, a periodicidade de encontros entre a família e os profissionais, os encaminhamentos necessários, entre outros.
- Monitoramento e avaliações periódicas dos efeitos da intervenção em curso, e tomadas decisões quanto à continuidade das ações de acompanhamento e do momento adequado para o desligamento da família.

# O acompanhamento familiar compreende:

- Encaminhamentos ao outro nível de complexidade do SUAS; aos órgãos competentes das demais políticas públicas; e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com as situações identificadas devem ser compreendidos como forma de acesso e garantia de direitos às famílias.

# O papel da gestão para efetivar a proteção social às famílias

- Vigilância Socioassistencial
- Monitoramento e Avaliação
- Capacitação
- Pactuação de fluxos e protocolos
- Articulação da rede sociassistencial e demais políticas
- Articulação com o Sistema de Justiça e órgãos de defesa

# Vigilância Socioassistencial

- Desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão para conhecer a presença de formas de risco, vulnerabilidades e violações de direitos da população e dos territórios e seus agravos, de forma a produzir e sistematizar informações quali-quantitativas, voltadas à expansão, qualificação, alcance e cobertura da proteção social e à organização e gestão do sistema público. (PNAS, 2004)

# Vigilância Socioassistencial

- Deve não só identificar situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos, mas **onde** essas situações acontecem. Deve permitir compreender por que e como isso se configura no **território**. Só assim é possível ter uma visão territorializada e interligada entre **demandas e respostas da proteção social** (Capacita SUAS, Caderno 3, pag 26)

## Com a Vigilância Socioassistencial é possível:

- Proteger e prevenir os usuários com a organização de ações para que estas não ocorram somente quando a vulnerabilidade já está instaurada;
- Se apropriar do território para planejamento de ações universais, para não atuar de forma isolada e fragmentada.
- Analisar se a oferta de serviços no território é condizente com a demanda.

# Passo a passo para a realização da Vigilância Socioassistencial

- Mapeamento das necessidades e demandas por seguranças socioassistenciais no território.
- Identificação dos serviços ofertados no território;
- Análise da relação entre a demanda e os serviços prestados no território;
- Análise do padrão de qualidade dos serviços.

# Trabalho infantil no Brasil hoje

## Redução nos índices de Trabalho Infantil

- Programas de transferência de renda;
- Serviços socioassistenciais;
- Escolas em período integral;
- Formalização da economia;
- Aumento na fiscalização pelo MPT e MP, etc.

# Perfil do Trabalho infantil no BR

## Crianças de 10 a 15 anos - Censo 2010

Meninos	60%
Residem em área urbana	59%
Frequentam a escola	88%
Trabalham no domicílio	45%
Trabalham sem remuneração	48%
Obtêm valor médio da Remuneração	R\$ 185,00
Fora do CadÚnico por receber mais do que o perfil	40%

# Perfil do Trabalho infantil no BR

**As formas de Trabalho Infantil são em sua maioria:**

- agricultura familiar;
- aliciamento pelo tráfico;
- exploração sexual;
- trabalho doméstico;
- atividades produtivas familiares.

# Redesenho do PETI

**Resolução nº 8 de 18 de abril de 2013**

- Reuniões/Articulações Intersetoriais
- Encontro Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI
- Encontros Regionais das Ações Estratégicas do PETI
- Audiências Públicas
- Execução das Ações Intersetoriais
- Monitoramento e Acompanhamento

# Redesenho do PETI

## Encontro Intersectorial das Ações Estratégicas do PETI

- Estimular e aproximar as articulações intersectoriais nos territórios;
- Mobilizar gestores, técnicos, sistema de justiça, representantes dos empregadores e dos trabalhadores, conselhos de direitos, conselhos tutelares, fóruns estaduais de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

# Redesenho do PETI

- Instrumentalizar os atores locais para elaboração do planejamento das Ações Estratégicas;
- Criar Grupos de Trabalho Intersetoriais para elaboração coletiva das Ações Estratégicas;

# Redesenho do PETI

## Encontros Regionais das Ações Estratégicas do PETI

- Estimular a criação de uma Agenda Intersetorial do PETI, como instrumento de planejamento das ações estratégicas em cada Município;
- Dialogar com as ações, serviços e programas das políticas setoriais de assistência, saúde, educação e trabalho com capacidade de proporcionar a intersectorialidade das ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

# Redesenho do PETI

- Orientar sobre a importância da realização de audiências públicas para pactuação e responsabilização dos entes públicos em torno das ações dispostas na Agenda Intersetorial do PETI;
- Criação dos Grupos de Trabalho Intersetoriais para elaboração coletiva das Ações Estratégicas;

**Previsão 18 e 19 de novembro de 2014 (PE)**

# Redesenho do PETI

## Audiências Públicas

- Mobilizar e pactuar os compromissos que deverão compor a Agenda Intersectorial do PETI;
- Apresentar a Agenda Integrada do PETI elaborada pelo grupo de trabalho intersectorial;
- Abrir espaço para considerações e contribuições do público presente;

## Audiências Públicas

- Pactuar a execução desta Agenda com os gestores, técnicos e representantes da sociedade civil e dos empregadores e trabalhadores presentes.
- Estabelecer o cumprimento de metas para alcançar a superação do Trabalho Infantil, com o objetivo de estabelecer um território livre de TI.

# Redesenho do PETI

## Monitoramento e Avaliação

- Os compromissos devem ser concretos, factíveis e verificáveis, para possibilitar o controle social e o monitoramento;
- As Ações Estratégicas do PETI serão monitoradas pela rede de sistemas de informações do SUAS e pelos sistemas específicos de cada política;
- Instrumentos: Cadastro Único, o Sistema de Informação do Serviço de Convivência- SISC, o Censo Escolar, a Notificação Integrada da Saúde, dentre outros.

# Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS

- Prioridades e Metas para a gestão estadual
- Prioridades e Metas para a gestão municipal 2014-2017
  - Universalização do SUAS
  - Estabelecer um patamar mínimo de oferta de serviço
  - Não existe mais a habilitação do município em níveis de gestão

# Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS

Conforme estabelece o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

# Prioridades e Metas 2014 - 2017

## Proteção Social Básica

PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%; Munic. Peq II – 70%; Médio Porte – 60 %; Grande Porte – 60%; Metr�pole – 50%.
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.

# Prioridades e Metas 2014 - 2017

## Proteção Social Básica

PRIORIDADE	META
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
g) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com 1/2 SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.
h) Adesão ao Programa BPC na Escola	Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola.



# Prioridades e Metas 2014 - 2017

## Proteção Social Especial

PRIORIDADE	META
a) Ampliação da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Implantar 1 CREAS em todos os municípios entre 20 e 200 mil habitantes e no mínimo de 1 CREAS para cada 200 mil habitantes.
b) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	<p>Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2016 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2013.</p> <p>Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2017 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2014.</p> <p>Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil para os demais municípios.</p>
c) Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua	<p>Identificar e cadastrar no CadÚnico 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop.</p> <p>Implantar 100% dos Serviços para população de rua (Serviço Especializado para Pop Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua) nos municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais, conforme pactuação na CIT e deliberação do CNAS.</p>

# Prioridades e Metas 2014 - 2017

## Proteção Social Especial

PRIORIDADE	META
d) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
e) Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.
f) Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
g) Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares	Implantar 100% das unidades de acolhimento (residência inclusiva), conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.



# Prioridades e Metas 2014 - 2017

## Gestão

PRIORIDADE	META
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. 100% dos municípios de grande porte e metrópole com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.

# Prioridades e Metas 2014 - 2017

## Controle Social

PRIORIDADE	META
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.
b) Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança e Juventude



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de  
Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

100 anos  
UFRPE

Ministério do Desenvolvimento  
Social e Combate à Fome

